

**TERMO DE ADESÃO Nº 011/2025**  
**PROCESSO Nº 14274/2025**

O Superintendente do Poder Executivo, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência Municipal de Trânsito de Uruaçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e, ainda:

**CONSIDERANDO** o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração e RH, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência Municipal de Trânsito, em que solicita a realização procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 033/2025, oriunda ao Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo nº. 6600/2024 realizado pelo órgão gerenciador do Município de Flores de Goiás-GO, que tem como objeto original a **registro de preço para prestação de serviços futura e parcelada de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais;**

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes dos autos do Processo nº 033/2025;

**CONSIDERANDO** a autorização de adesão concedida pelo gerenciador da Ata de Registro de Preços nº.033/2025, oriunda ao Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo nº. 6600/2024, Ata de Registro de Preços nº. 033/2025, realizado pelos Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde, do município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, que tem como objeto original a **registro de preço para prestação de serviços futura e parcelada de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais;**

**CONSIDERANDO** que a empresa fornecedora, **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.273.582/0001-66**, sediada na **Av. Goiás, nº 4057, Quadra 25, Lote 03, Sl. 01, Setor Crimeia Oeste Goiânia, Goiás e CEP: 74.563-220**, anuiu com a adesão à referida Ata de Registro de Preços;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n. 443/2024;

**CONSIDERANDO** que conforme pesquisa de preços os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº. 033/2025, oriunda ao Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo nº. 6600/2024, Ata de Registro de Preços n.º 033/2025, realizado pelos Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde, do município de Flores de Goiás, se mostraram vantajosos do ponto de vista da economicidade;

**CONSIDERANDO** as justificativas que contam dos autos, que demonstram a vantagem da adesão, especialmente do ponto de vista do atendimento dos princípios da eficiência, em razão da celeridade de sua formalização, e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que ficou demonstrada a vantajosidade de aderir como órgão em “carona” na ata de registro de preços;

**CONSIDERANDO** que foram adotados todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à referida Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 443/2024;

**CONSIDERANDO** que o quantitativo dos itens que se pretende contratar não ultrapassará o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, estabelecido pelo § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 29 do Decreto Municipal n. 443/2024;

**CONSIDERANDO** terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 443/2024 para formalização de Adesão à Ata de registro de preços;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade da utilização da Adesão à ATA de registro de preços, tanto do ponto de vista econômico, quanto da celeridade;

**CONSIDERANDO** que a adoção da Adesão à Ata de registro de preços dará efetividade aos princípios da eficiência e economicidade;

**DECIDO:**

**RATIFICAR** o procedimento Ata de Registro de Preços nº. 033/2025, oriunda ao Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo nº. 6600/2024, Ata de Registro de Preços nº. 033/2025, realizado pelos Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde, do município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, que tem como objeto original a **registro de preço para prestação de serviços futura e parcelada de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais,**

Assim, o Município de Uruaçu, Estado de Goiás, **ADERE como “carona” à Ata de Registro de Preços nº. 033/2025, oriunda ao Pregão Eletrônico nº. 033/2025, oriunda ao Pregão Eletrônico nº. 001/2025, Processo nº. 6600/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde, do município de Flores de Goiás, Estado de Goiás, que tem como objeto original a registro de preço para prestação de serviços futura e parcelada de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais, para atender as demandas do município de Uruaçu-GO, para contratar a empresa fornecedora RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº**

**06.273.582/0001-66**, sediada na **Av. Goiás, nº 4057, Quadra 25, Lote 03, Sl. 01, Setor Crimeia Oeste Goiânia, Goiás e CEP: 74.563-220**, que anuiu com a adesão à referida Ata de Registro de Preços, para fornecimento dos itens e quantitativos abaixo discriminados:

| ITEM        | UNID | QTD. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 1           | MÊS  | 1    | VEÍCULO PICK-UP MÉDIA Nº2-VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO "PICK UP", 05 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO CILINDRADA MÍNIMA 1500 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16, RODA DE FERRO, TRANSMISSÃO MANUAL, ALTURA MÍNIMA 1600MM. ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, LONA MARÍTIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, SOM/RÁDIOAM/FM/CD/MP3/USB/BLEETOOTH COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, INSUFILM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS, BICOMBUSTIVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CAÇAMBA MÍNIMO 650 DM³, ENGATE REBOQUE. VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO). | FIAT TORO | R\$ 6.230,00   | R\$ 6.230,00  |
| 2           | MÊS  | 7    | VEÍCULO DE PASSEIO HATCHBACK AUT Nº2-VEÍCULO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTOR CILINDRADA MÍNIMA: 997 CM3, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 75 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, PORTA MALAS MÍNIMO 270 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIOAM/FM/CD/MP3/USB COM OS ALTO FALANTES INCLUSOS, INSUFILM, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. CAPACIDADE MÍNIMA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA). VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO).                                                                                                                                                                                                 | FIAT ARGO | R\$ 2.800,00   | R\$ 19.600,00 |
| VALOR TOTAL |      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                | R\$ 25.830,00 |

Uruaçu/GO, 22 de julho de 2025.

**ANDRÉ PAULO GOMES ALVES**  
Superintendente do Poder Executivo